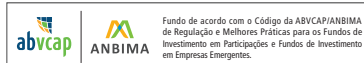


FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BKO I

CNPJ/MF nº 20.173.064/0001-00 - Código ISIN nº BRBK0ICTF009

Código de Negociação das Cotas na BM&FBOVESPA: BKOI
Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/RFP/2014/003

Nos termos do artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400") e da Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 391"), o BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição das cotas da primeira emissão do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BKO I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.173.064/0001-00 ("Oferta", "Cotas", "Primeira Emissão" e "Fundo", respectivamente), e o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de Administrador do Fundo ("Administrador") comunicam a modificação e a prorrogação do prazo da oferta pública de distribuição das Cotas da Primeira Emissão do Fundo. Os cotistas do Fundo decidiram alterar o regulamento do Fundo para refletir as novas condições da Oferta bem como para alterar a taxa de gestão devida à BREI - BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.744.231/0001-14, sociedade devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.585, de 28 de março de 2014, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"). Dessa forma, os cotistas, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de janeiro de 2015, às 10:00h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133 ("Assembleia Geral de Cotistas"), aprovaram a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que, como consequência, alterará os dispositivos da Oferta, conforme aprovada pela CVM.

1. MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Deliberações dos Cotistas. Nos termos da Assembleia Geral de Cotistas, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária registrada no 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1318983, em 9 de janeiro de 2015, os cotistas presentes, representantes de 73,34% (setenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) da totalidade das Cotas emitidas e subscritas do Fundo, por unanimidade, aprovaram, sem quaisquer restrições, a modificação das condições da Oferta, nos termos da Instrução CVM nº 400, nos seguintes termos: (i) alteração da taxa de gestão, prevista no artigo 18 do Regulamento, sendo que o Gestor passará a receber uma remuneração equivalente a 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, calculada e paga mensalmente, com base no capital efetivamente integralizado pelos cotistas, conforme último dia útil imediatamente anterior ao mês de pagamento; (ii) aprovação da modificação das condições da distribuição pública das Cotas da Primeira Emissão do Fundo, nos seguintes termos: (ii.a) QUANTIDADE DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO - a Primeira Emissão passará a ser composta por 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas, observada a possibilidade de lote adicional, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400, e lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400; (ii.b) VALOR DA PRIMEIRA EMISSÃO - o novo montante total inicial da Primeira Emissão será de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que será admitida a subscrição parcial das cotas da Primeira Emissão; (ii.c) PRORROGAÇÃO DO PRAZO - tendo sido deferida a modificação da Oferta pela CVM nos termos expostos acima, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento do Administrador e do Coordenador Líder, realizar a prorrogação do prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias nos termos do artigo 25, §2º, da Instrução CVM 400; e (ii.d) DESISTÊNCIA DA OFERTA - na hipótese do deferimento pela CVM da modificação da Oferta nos termos acima expostos, o investidor que já tiver aderido à Oferta será diretamente informado pela respectiva instituição participante da Oferta, inclusive por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, e o investidor deverá informar, por escrito, sua decisão de desistir de participar da Oferta à instituição participante da Oferta que houver recebido o respectivo pedido de reserva, boletim de subscrição ou compromisso de investimento (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da respectiva instituição participante da Oferta) até as 17:00 horas do quinto dia útil a contar da data de divulgação da modificação da Oferta, em conformidade com os termos do pedido de reserva, boletim de subscrição ou compromisso de investimento, que serão então cancelados pela respectiva instituição participante da Oferta. Caso o investidor não informe por escrito à instituição participante da Oferta de sua desistência da Oferta no prazo acima estipulado, será presumido que tal investidor manteve o seu interesse na Oferta e no Fundo e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo pedido de reserva, boletim de subscrição e compromisso de investimento da Oferta; (iii) aprovar a nova versão consolidada do regulamento do Fundo, nos exatos termos do Anexo I da Ata da Assembleia Geral de Cotistas; e (iv) autorização ao Administrador do Fundo e ao Coordenador Líder para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da ordem do dia da Ata da Assembleia Geral de Cotistas, inclusive, a autorização para o Administrador e o Coordenador Líder da Oferta formalmente solicitarem à CVM a modificação da Oferta e as alterações do Regulamento do Fundo nos termos acima expostos, sendo certo que as alterações necessárias ao Regulamento do Fundo e a modificação da Oferta foram analisadas pela CVM e, portanto, estão sujeitas à sua autorização.

2. DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA OFERTA

Tendo em vista que, de acordo com o cronograma original, a Oferta deveria ser encerrada em 07.02.2015, o Coordenador Líder e o Administrador, em nome do Fundo, solicitaram à CVM, em 21.01.2015, a prorrogação do prazo da Oferta por 90 (noventa) dias, nos termos do §2º do artigo 25 da Instrução CVM nº 400, contados a partir da divulgação do presente Comunicado ao Mercado. Assim, o cronograma estimativo da Oferta foi alterado, passando a apresentar-se conforme segue:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro do Fundo e da Oferta na CVM	06/05/2014
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	28/07/2014
3.	Início do Período de Reserva	04/08/2014
4.	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	07/08/2014
5.	Fim do Período de Reserva	08/08/2014
6.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	11/08/2014
7.	Divulgação do Anúncio de Início	11/08/2014
8.	Data de Liquidação dos Pedidos de Reserva ⁽²⁾	12/08/2014
9.	Data do Início do 1º Período de Alocação ⁽³⁾	12/08/2014
10.	Data do Encerramento do 1º Período de Alocação ⁽³⁾	18/08/2014
11.	Data de Liquidação do 1º Período de Alocação ^(2,3)	21/08/2014
12.	Divulgação de Comunicado ao Mercado sobre a Modificação da Oferta e a Prorrogação do Prazo da Oferta e Disponibilização do Prospecto Definitivo com as novas condições da Oferta	13/02/2015
13.	Início do prazo para desistência do Boletim de Subscrição	13/02/2015
14.	Encerramento do prazo para desistência do Boletim de Subscrição	23/02/2015
15.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 09/05/2015
16.	Início de negociação das Cotas	Após o encerramento da Oferta, concessão do registro de funcionamento do Fundo pela CVM e a liberação para negociação pela BM&FBOVESPA.

- (1) As datas previstas para eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da BM&FBOVESPA. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400.
- (2) Após o Período de Reserva e a respectiva Data de Liquidação dos pedidos de reserva, em caso de falha e/ou não pagamento pelos Investidores Qualificados na Data de Liquidação e/ou caso não seja colocada a totalidade das Cotas da Oferta durante o Período de Reserva, o Coordenador Líder, a seu exclusivo critério, poderá utilizar o restante do Período de Distribuição para continuar a receber Boletins de Subscrição de Investidores Interessados e distribuir o montante da Oferta não colocado até então. O Administrador poderá aceitar novas subscrições até que seja colocada a totalidade das Cotas da Primeira Emissão ou até o término do Período de Distribuição, o que ocorrer primeiro.
- (3) Após a Data de Liquidação do 1º Período de Alocação, poderão haver outros Períodos de Alocação, a serem definidos de acordo com a demanda recebida no âmbito da Oferta.

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

NOS TERMOS DO ARTIGO 27, PARÁGRAFO ÚNICO, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400, OS COORDENADORES INFORMAM QUE OS INVESTIDORES QUE JÁ TIVEREM ADERIDO À OFERTA ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2015, INCLUSIVE, PODERÃO INFORMAR, POR ESCRITO, SUA DECISÃO DE DESISTIR DE PARTICIPAR DA OFERTA À INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA QUE HOUVER RECEBIDO O RESPECTIVO PEDIDO DE RESERVA, BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO OU COMPROMISSO DE INVESTIMENTO (POR MEIO DE MENSAGEM ELETRÔNICA, FAX OU CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO ENDEREÇO DA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA) NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, INCLUSIVE, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015, INCLUSIVE, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO PEDIDO DE RESERVA, BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO OU COMPROMISSO DE INVESTIMENTO, QUE SERÃO ENTÃO CANCELADOS PELA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA.

Caso o investidor não informe por escrito à instituição participante da Oferta de sua desistência da Oferta no prazo acima estipulado, será presumido que tal investidor manteve o seu interesse na Oferta e no Fundo e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo pedido de reserva, boletim de subscrição e compromisso de investimento da Oferta. Por esta razão, apresentamos neste Comunicado ao Mercado e no Prospecto Definitivo, novo cronograma indicativo das etapas da Oferta, contemplando o prazo para desistência dos Boletins de Subscrição da Oferta pelos Investidores que já os tenham realizados. Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, o investidor deve consultar o Prospecto Definitivo. As informações contidas neste Comunicado ao Mercado estão em consonância com o Regulamento e com o Prospecto Definitivo, porém não os substituem. O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto Definitivo quanto do Regulamento ao aplicar seus recursos, com especial atenção às informações que tratam do objetivo e política de investimento do Fundo, da composição da carteira e das disposições do Regulamento e do Prospecto Definitivo que tratam sobre os fatores de risco aos quais o Fundo é, consequentemente, o investidor, está sujeito. O Investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descritos na seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo. Ainda que o Administrador mantenha um sistema de gerenciamento de riscos da carteira de investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas no Fundo e para o investidor. Além disso, a rentabilidade que venha a ser obtida pelo Fundo não representará garantia de rentabilidade futura para o investidor. As aplicações do Fundo não contam com garantia do Administrador do Fundo, do Coordenador Líder, dos Coordenadores, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. É recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Definitivo e do Regulamento do Fundo pelo investidor ao aplicar seus recursos.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Oferta poderão ser obtidos junto ao Administrador, ao Coordenador Líder e à CVM. Os exemplares do Prospecto Definitivo e do Regulamento do Fundo estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

- Administrador**
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, 22250-040, Rio de Janeiro - RJ
At.: Mariana Botelho Ramalho Cardoso
Tel.: (21) 3262-9600 - Fax: (21) 3262-8600
E-mail: ol-reguladores@btgpactual.com
Internet: www.btgpactual.com/home/AssetManagement.aspx/FundosEstruturados (em tal página clicar em "2014" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Definitivo" logo abaixo de "Distribuição Pública Primária de Cotas da 1ª Emissão do Fundo de Investimento em Participações BKO I").

- Gestor**
BREI - BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 15º andar, Jardim Paulistano, 01451-905, São Paulo - SP
At.: Vitor Guimarães Bidetti
Tel.: (11) 3508-1531 - Fax: (11) 3508-1524
E-mail: vitor.bidetti@brei.com.br
Internet: No website do Gestor www.brei.com.br, seguindo o seguinte procedimento: no menu superior, clicar em "Produtos" > na página seguinte, clicar em "FIP BKO I" > em seguida clicar, no link "FIP_BKO_I_Regulamento ou FIP_BKO_I_Prospecto Definitivo" conforme o caso.

- Coordenador Líder**
BANCO BTG PACTUAL S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, 04538-133, São Paulo - SP
At.: Srs. Rodrigo Mennocchi e Daniel Vaz
Tel.: (11) 3383-2000 - Fax: (11) 3383-2001
E-mail: Rodrigo.mennocchi@btgpactual.com e Daniel.Vaz@btgpactual.com
Internet: www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais (em tal página clicar em "2014" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Definitivo" logo abaixo de "Distribuição Pública Primária de Cotas da 1ª Emissão do Fundo de Investimento em Participações BKO I").

- Coordenadores**
BANCO OURINVEST S.A.
Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 2º e 11º andares, 01310-919, São Paulo - SP
At.: José Carlos Leme da Silva
Tel.: (11) 4081-4444 - Fax: (11) 4081-4566
E-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br
Site: www.ourinvest.com.br
Ouvidoria do Banco Ourinvest:
Tel.: 0800-6034444
Internet: <http://www.ourinvest.com.br/pt/fip>

- OCTO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Rua Joaquim Floriano, nº 960, 5º Andar, Itaim Bibi, 04534-004, São Paulo - SP
At.: Sr. França Aldo Lauria Neto
Tel.: (11) 2505-1900 - Fax: (11) 2505-5993
E-mail: fneto@rico.com.br
Internet: <http://www.rico.com.br/mercado/investimentos/ipo/> (em tal página clicar em "Leia o Prospecto Definitivo" logo abaixo de "1ª Emissão de Cotas do Fundo de Investimento em Participações BKO I").

- BANCO FATOR S.A.**
Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11, 12 e 13º andar, 04530-001, São Paulo - SP
At.: Srs. Paulo Fróes de Oliveira e Eduardo Vieira de Siqueira
Tel.: (11) 3049-6242/(11) 3049-6048 - Fax: (11) 3842-5880
E-mail: paoliveira@bancofator.com.br e esiqueira@bancofator.com.br
Internet: http://www.bancofator.com.br/tools/popup.html?oferta=banco/mercado_de_capitais/renda_variavel/oferta_publica/448/448.html

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Centro, 20050-901, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, Bela Vista, 01333-010, São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br (para acessar o Prospecto, neste site acessar "Acesso Rápido - Ofertas Registradas", selecionar o ano "2014", acessar "Cotas de FIP / FIC-FIP", localizar o "FIP BKO I", e, então, clicar em "Prospecto Definitivo" logo abaixo do item "Documentos (clique para visualizá-los)").

- BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Praça Antonio Prado, nº 48, 7º Andar, Centro, 01010-901, São Paulo - SP
Website: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/ofertas-publicas?aba=tabitem2&idioma=pt-br> (neste website, acessar "Ofertas em Andamento", clicar em "FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BKO I" e, posteriormente, acessar "Prospecto Definitivo").

Todo o material publicitário da Oferta está disponível nos endereços supramencionados, bem como nos websites das instituições envolvidas, ressaltando-se que a divulgação deste Comunicado ao Mercado e do Anúncio de Encerramento ocorrerão no jornal Valor Econômico.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS."

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 13 de fevereiro de 2015.